

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0244/2024

O MUNICÍPIO DE XANXERÊ, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, nº 455, inscrito no CNPJ sob o nº 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. OSCAR MARTARELLO, portador da R.G. nº 1692088 SSP/SC e CPF sob o nº 461.817.769-15, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê-SC, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa:

AT PROJETOS TÉCNICOS E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica, com sede na Rua Vido Tonial, Bairro La Salle, na cidade de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n.º 50.482.484/0001-20, neste ato representada pelo sua Sócia/Administradora a Sra. ALINE APARECIDA CAMPIGOTTO, portador da Cédula de Identidade nº 4.150.868 e inscrita no CPF sob o nº 048.669.929-30, denominado para este instrumento particular simplesmente de CONTRATADA, de comum acordo celebram este contrato, regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada, com fornecimento de material e mão de obra para a construção de campo de futebol Society, localizado na rua Levy Linhares nº 730, bairro João Winckler, nesta cidade de Xanxerê-SC, pela CONTRATADA, conforme proposta vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica acrescido ao contrato originário o valor de **R\$ 9.807,00(nove mil, oitocentos e sete reais)**. Conforme solicitação da fiscal, Parecer da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transportes, manifestação da controladoria-geral do Município e parecer jurídico, que seguem em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Originário. E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias na presença de 02 (duas) testemunhas.

Xanxerê-SC, 23 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
CONTRATANTE

AT PROJETOS TÉCNICOS E CONSULTORIA
LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: